

# Serviço Autônomo de Água E Esgoto Catu

Portaria



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CATU

PORTARIA N° 21/2015

*"Concede Licença-Prêmio por assiduidade ao servidor que indica."*

O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CATU – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município, especialmente em seus arts. 88 a 92.

Considerando que o servidor licenciante, segundo informações do setor de pessoal, formalizada através do Ofício nº 129/2015 SAAE CATU , não sofreu nenhuma penalidade administrativa disciplinar e não se enquadra em nenhuma das hipóteses do §2º do art. 88 da Lei 038/1994, observando-se ainda o §3º do art. 88 do mesmo diploma legal;

### RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida licença-prêmio por assiduidade ao servidor JOSE DA CONCEIÇÃO, a partir de 01.01.15 até 28.02.15, referente ao período aquisitivo de 26.12.2009 Á 24.12.2014

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e vigorará até o dia 28.02.15.

Sala do Diretor, 01 de Dezembro de 2015

Jose Mauro Pereira Filardi  
Diretor do SAAE de Catu

Nayse Lourenço da Silva  
Setor Pessoal  
Saae / Catu